



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - www.ancine.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.003996/2017-42

TERMO N.º 06/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE E A EMPRESA APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/06/2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Substituto, **ALEX BRAGA MUNIZ**, conforme Decreto de 30 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 02, de 30 de agosto de 2019, conforme delegação de competência disposta na Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto 8.283, de 3 de Julho de 2014, contida no artigo 5º, §2º, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pela Detran - RJ e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado em Niterói/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.969.071/0001-10, sediada na Rua Mirambava, nº 474, Centro, Suzano – São Paulo/SP, CEP: 08674-130, neste ato representada por seu Sócio Diretor, **EDUARDO DUARTE NETO**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], daqui por diante designada **CONTRATADA**, conforme o Processo nº **01416.003996/2017-42**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2017, têm justo e avençado e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o preceituado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13/2017, alterando-se as **Cláusulas Segunda – Vigência; Terceira – Preço; Quarta – Dotação Orçamentária; e Sétima – Garantia de Execução**, cujo objeto é a contratação de serviços complementares de gestão arquivística, para o

Escritório Central da Agência Nacional do Cinema, no Rio de Janeiro/RJ, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 010/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do Contrato n.º 13/2017, iniciou-se em 16/06/2017, com término em 16/06/2018, prorrogado pelo Segundo Termo Aditivo, por um período de 12 (doze) meses, de 17/06/2018 a 16/06/2019, pelo Terceiro Termo Aditivo, por um período de 12 (doze) meses, de 17/06/2019 a 17/06/2020, e por este Quarto Termo Aditivo, por um período de 12 (doze) meses **a partir de 17/06/2020 até 17/06/2021**, na forma do artigo 57 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

2.2 Fica facultado à **ANCINE** rescindir o instrumento contratual, antecipadamente e a seu juízo, no interesse da Administração, devendo a **CONTRATADA** ser comunicada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 Acrescenta-se ao montante constante do Contrato n.º 13/2017, o valor mensal estimado de R\$ 88.889,20 (oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) e o valor global estimado de **R\$ 1.066.670,40 (um milhão, sessenta e seis mil, seiscentos e setenta reais e quarenta centavos)**, pela execução do objeto deste termo aditivo, permanecendo inalteradas as condições de pagamento, conforme descrito na tabela abaixo:

Tipo de Serviço (A)		Valor Proposto por Posto (B)	Qtde. de Postos (C)	Valor Total do serviço (D) = (B x C)
I	Arquivista Sênior	R\$ 11.326,36	01	R\$ 11.326,36
II	Arquivista	R\$ 10.352,64	01	R\$ 10.352,64
III	Apoio de Gestão documental	R\$ 4.480,68	15	R\$ 67.210,20
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS (E)				R\$ 88.889,20
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS (F) = (E) X 12				R\$ 1.066.670,40

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho 13.122.0032.2000.0001, da Natureza de Despesa 3.3.90.37.01, do Plano Interno C20004AN017, e da Fonte de

Recursos 0100, do Orçamento próprio da **CONTRATANTE** para o exercício de 2020, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2020NE800047, em 28/01/2020, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária.

4.2 Constará na Proposta Orçamentária do exercício financeiro de 2021, dotação orçamentária própria para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 Como garantia das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** deverá renovar caução de garantia, no valor de **R\$ 53.333,52 (cinquenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente Termo Aditivo no, prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

5.2 A garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea “c” do subitem 1.2 do Anexo VII-B e alínea “j” do subitem 3.1 do Anexo VII-F da IN/SEGES/MP nº 05/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 13/2017, desde que não alteradas por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro – Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

ALEX BRAGA MUNIZ

Diretor-Presidente Substituto

CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA

EDUARDO DUARTE NETO

Sócio Diretor

TESTEMUNHAS:

<p>_____</p> <p>Mírian Arruda dos Santos</p> <p>(SIAPE: 1987100)</p>	<p>_____</p> <p>Flávio Castro da Fonseca</p> <p>(SIAPE: 18572081)</p>
---	--



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DUARTE NETO, Usuário Externo**, em 12/05/2020, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 20/05/2020, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mírian Arruda Dos Santos, Testemunha**, em 20/05/2020, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Castro Da Fonseca, Testemunha**, em 20/05/2020, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1642253** e o código CRC **34FC2A10**.